

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 258411

Título da tarefa: 1018 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 01/2026

Cliente: APEC - Distrito Federal

Data/Hora da geração: 15/06/2026, 11:21

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 31/01/2026 apresenta ativos totais de R\$ 13.503,69 e passivo/PL de R\$ 13.479,10, com diferença aparente de R\$ 24,59. A DRE também evidencia superávit de R\$ 24,59 no mês, coerente com a variação do patrimônio líquido no período. Entretanto, há inconsistências relevantes de estrutura e classificação no patrimônio líquido, com saldos contraditórios entre contas de superávit/deficit acumulado, ajustes de avaliação patrimonial e patrimônio social, incluindo saldo devedor em conta de PL e compensações que não estão claramente conciliadas no demonstrativo. Isso impede conclusão plena de conformidade sem revisão humana.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Há evidência suficiente de consistência entre a DRE e a variação líquida do período, porém a estrutura do patrimônio líquido apresenta inconsistências e saldos de natureza incompatível, o que impede aprovação direta. O caso exige revisão humana para validação da composição do PL, dos ajustes e da lógica de encerramento contábil.

Documentos identificados

1. balancete_01-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/01/2026 a 31/01/2026 com saldos sintéticos e analíticos.

2. dre_01-2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/01/2026.

Itens identificados

1. Estrutura do patrimônio líquido com saldos contraditórios e conta de PL devedora

Severidade: S2

Impacto: Compromete a inteligibilidade e a confiabilidade da composição do patrimônio líquido, podendo distorcer leitura gerencial e a conciliação entre balancete e resultado do período.

Evidência: No balancete, 'PATRIMONIO SOCIAL' / 'PATRIMONIO' / '2910 PATRIMONIO SOCIAL' aparecem com saldo atual de 70.163,16D. Em paralelo, '99908 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL' mantém 83.642,26C e '99909 SUPERAVIT'S OU DEFICIT'S ACUMULADO'

83.642,26C, enquanto '99907 SUPERAVIT'S/DEFICIT's ACUMULADOS' zera e '2922 AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES' permanece em 0,00. A presença de conta de PL com natureza devedora é incompatível com uma leitura patrimonial limpa e exige conciliação.

Recomendacao: Reconciliar a formação do patrimônio líquido, revisar lançamentos de ajustes e reclassificações, e validar a estrutura de contas para eliminar saldo devedor em PL antes do fechamento.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual (apresentação fidedigna e representação econômica); NBC TG 26 (apresentação das demonstrações contábeis, classificação e consistência de saldos); princípios da consistência e da prudência aplicáveis à escrituração contábil.

2. Balancete com indício de encerramento não plenamente conciliado entre contas sintéticas e resultado

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar retrabalho relevante e leitura inconsistente do fechamento mensal, pois há diferença aparente entre a posição patrimonial e a forma como o superávit foi absorvido nas contas de PL.

Evidencia: O ativo total encerra em R\$ 13.503,69D e o passivo em R\$ 13.479,10C, diferença de R\$ 24,59, valor que coincide com o superávit da DRE. Apesar disso, a estrutura das contas do PL mostra múltiplas linhas de ajustes e saldos divergentes, sem trilha clara de encerramento no próprio balancete.

Recomendacao: Validar a conciliação do resultado do mês com as contas de patrimônio líquido e conferir a lógica de encerramento das contas transitórias e de resultado.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG Estrutura Conceitual; práticas de fechamento contábil e conciliação de balancete.

3. Classificação contábil do superávit do período com compensações internas não evidenciadas de forma transparente

Severidade: S2

Impacto: Dificulta a rastreabilidade do resultado e pode afetar a análise de evolução patrimonial e de reservas/ajustes em entidade sem fins lucrativos.

Evidencia: A DRE apura superávit de R\$ 24,59, mas no balancete há movimentações expressivas em 'SUPERAVIT'S/DEFICIT's ACUMULADOS' (saldo anterior 24.315,99D; débito 45.732,00; crédito 70.047,99; saldo atual 0,00) e em 'AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL' (83.642,26C), sem demonstração suficiente da origem e da lógica de recomposição dessas contas no documento apresentado.

Recomendacao: Explicitar a segregação entre resultado do mês, ajustes de exercícios anteriores e demais componentes do patrimônio líquido, com reconciliação documental da movimentação.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG Estrutura Conceitual; normas de apresentação e evidenciação do patrimônio líquido e do resultado.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG Estrutura Conceitual
2. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Princípios de consistência, prudência e fidedignidade da informação contábil
4. Boas práticas de conciliação de balancete e fechamento mensal

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.